

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 09/2001

Referenda despesa para o orçamento de 2002.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º do art. 99 da CF, em conformidade ao disposto no art. 156 CE, "analogia juris", aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado a despesa da Câmara Municipal de Francisco Sá para elaboração do orçamento de 2002, no valor de R\$345.200,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução, distribuída por Unidade Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000009 - Câmara Municipal	
01.0100000 - LEGISLATIVA	R\$ 345.200,00
01.0103100 - Ação Legislativa	R\$ 321.300,00
01.0103200 - Controle Externo	R\$ 400,00
01.0127100 - Previdência Básica	R\$ 23.500,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 - Despesas Correntes	R\$ 337.200,00
4000.00.00 - Despesas de Capital	R\$ 8.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

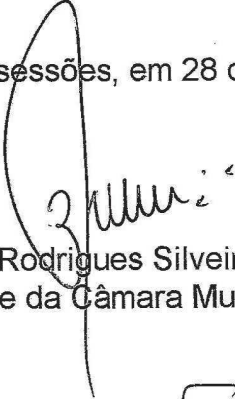
Art. 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.


Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento da Câmara serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da CF, observado o disposto no art. 62, V da CE "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º - A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item onde couber.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 28 de dezembro de 2001.


Denilson Rodrigues Silveira
Presidente da Câmara Municipal


Terezinha Dalva Soares Brito
1ª Secretária